



MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Resultado de Julgamento.....	01
Aviso de Licitação PP N° 065/2018	01
Termo de Aditivo 1503001-03/2018	01
Termo de Aditivo 1503002-03/2018	01
Termo de Aditivo 1503003-03/2018	01
Decreto N° 29/2018.....	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018. Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018, do tipo me-nor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para promoção e gestão das festividades do Réveillon 2018/2019 com fornecimento de fogos de artifícios, locação da estrutura de palco, gerador, iluminação, sonorização, segurança apresentações artísticas e demais atividades necessárias para serem realizadas no período de 31 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 no município de Tri-zidela do Vale/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: CLASSE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 02.984.702/0001-82, vencedora do certame, no valor total de R\$ 161.180,00 (Cento e Sessenta e um Mil e Cento e Oitenta Reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Trizidela do Vale /MA, em 17 de Dezembro de 2018. Felipe Pinheiro Nogueira Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2018. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria n° 02/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 02 de janeiro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 024/2013, Decreto Municipal n° 006/2014, Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@trizideladovale.ma.gov.br. Trizidela do Vale - MA, 13 de Dezembro de 2018. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria n° 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato n° 1503001-03/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001-41, ESPÉCIE O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25%, referente ao aditamento de quantitativo ao contrato n°1503001-3/2018, que tem como objeto à aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA. DO VALOR: R\$ 1.932,50 (Um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo terá a vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2018. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, alínea b, § 1º da Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Trizidela do Vale-MA, 17 de dezembro de 2018. Arilene Bezerra Oliveira– Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato n° 1503002-03/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26, ESPÉCIE: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25%, referente ao aditamento de quantitativo ao contrato n°1503002-3/2018, que tem como objeto à aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA. DO VALOR: R\$ 5.187,50 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo terá a vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2018. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, alínea b, § 1º da Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Trizidela do Vale-MA, 17 de dezembro de 2018. Arilene Bezerra Oliveira– Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato n° 1503004-03/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ: 63.424.121/0001-80, ESPÉCIE: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25%, referente ao aditamento de quantitativo ao contrato n°1503004-3/2018, que tem como objeto à aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA. DO VALOR: R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo terá a vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2018. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, alínea b, § 1º da Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Trizidela do Vale-MA, 17 de dezembro de 2018. Arilene Bezerra Oliveira– Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECRETO N° 29/2018

DECRETO N° 29/2018, de 18 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DEVIDO ÀS FESTIVIDADES DE NATAL E DE FIM DE ANO.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

de Trizidela do Vale, e

CONSIDERANDO as festividades de Natal e de Final de Ano, comumente considerados períodos de Recesso de Final de Ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores civis da Administração Direta Municipal terão recesso funcional do período de 21 de dezembro de 2018 à 01 de janeiro de 2019, em virtude dos feriados de Natal e passagem de Ano Novo, retornando às atividades normais no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As disposições previstas no artigo anterior não se aplicam aos servidores lotados nas repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação, dentre as quais:

- I – Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III – Serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretárias;
- IV – Fiscalização de Trânsito e serviços afins;
- V – Serviços relativo a licitações públicas;
- VI - Departamento de Serviços de Manutenção: Posto de Abastecimento de Combustíveis.

§ 1º. Os servidores que prestam serviços nos órgãos que desempenham serviços essenciais e de interesse público previstos neste artigo poderão ter recesso funcional durante as festividades do Natal e Ano Novo no período indicado no caput, a critério do Secretário da Pasta, conforme a necessidade do serviço.

§2º. Estabelecida a possibilidade de ter recesso funcional pelo Secretário Titular da Pasta nos períodos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo, os servidores escolherão um dos períodos, cabendo ao Secretário da Pasta a fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. O disposto no artigo 1º deste Decreto não suspende os prazos e serviços internos, externos, e procedimentos licitatórios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais de Administração e Saúde a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º O disposto neste Decreto não vincula as autarquias, fundações e Poder Legislativo municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

